



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.747 /

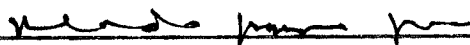
APROVA LOTEAMENTO /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aprovado, com as benfeitorias nêle existentes, o Loteamento "Vila Rica", situado nos altos do Bairro Vila Cruz, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1.970.-



ENGº HAROLDO GENCFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-